

QV. 5611  
55



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI N° 673/11

DATA: 27/04/11

## SÚMULA:

Autoriza o Poder Executivo Municipal outorgar escritura pública definitiva da área de terras que especifica, ao senhor **JOSÉ EDVALTER COSTA** e dá outras providências.

**AMIN JOSÉ HANNOCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

### LEI:

**SANÇÃO**  
Sanciono nesta data a Lei nº 673/11.  
C. Procópio, 27 de abril de 2011.

-----  
Prefeito

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, com fundamento nas Leis Municipais nºs. 081/93 e 166/09, a outorgar escritura definitiva ao senhor **JOSÉ EDVALTER COSTA** da área de terras remanescente com **400,00 metros quadrados**, localizada na Quadra 23, Lote 13, no Conjunto Fortunato Cibin, na cidade de Cornélio Procópio - PR.

Art. 2º - As despesas decorrentes da outorga da escritura referida no artigo 1º correrão por conta do outorgado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 27 de abril de 2011.

**Amín José Hannouche**  
Prefeito

**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município

**PROMULGAÇÃO**  
Promulgo nesta data a Lei nº 673/11.  
C. Procópio, 27 de abril de 2011.

-----  
Prefeito

